



LEI Nº 257/01

SÚMULA: “Dispõe sobre o plano plurianual de investimentos para o quadriênio 2002/2005 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVO, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - O Plano Plurianual da Administração Pública de Pontal do Paraná para o Quadriênio 2002/2005, contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, constituído pelo anexo complementar desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto da Lei Orçamentária.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 06 de Agosto de 2001.


JOSÉ ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal


Secretário Mun. de Adm. e Finanças


Procurador Geral



ANEXO DO PROJETO DE LEI

PROGRAMA	OBJETIVO
01 – PROCESSO LEGISLATIVO	
01.01 – Aquisição, reposição e manutenção de equipamentos e material permanente	Dotar a Câmara de equipamentos e móveis, visando a melhoria contínua das condições de trabalho do legislativo, reforma do prédio, contratações jurídica e contábil e construção de anexo.
01.02 – Atualização, manutenção e acompanhamento dos sistemas computadorizados	Atualizar, manter e acompanhar os serviços internos executados através dos sistemas computadorizados, no sentido de modernizar as atividades legislativas de interesse da comunidade, notadamente quanto aos projetos em tramitação na Casa.
02 – PROCESSO DE GESTÃO SUPERIOR	
02.01 – Elaborar e acompanhar a execução do plano de gestão de políticas públicas, a ser executado pela estrutura do gabinete do prefeito, vice –prefeito e da assessoria de planejamento	Atender as despesas com a formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas, através da elaboração e acompanhamento da execução do Plano e dos Projetos Estratégicos de Governo
02.02 – Organização e modernização das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito	Dotar gabinete do Prefeito de condições técnicas administrativas, para desenvolver atividades integradas com os demais órgãos do governo, visando implementar fluxo de sistemas de informações e documentos, com a elaboração de plano de ação integrada.
02.03 – Estabelecer Diretrizes de Desenvolvimento Sustentável e Turístico, mediante compatibilização de políticas públicas com órgãos Estaduais e Federais.	Instalar Núcleo de Gestão Técnica compartilhada com agentes produtivos e demais instâncias governamentais.
03 – PROCESSO JUDICIÁRIO	



03.01- Defesa do Interesse Público no processo Judiciário	Ações de reintegração de posse de imóveis municipais, desapropriações, de cumprimentos de precatórios, requisitórios, de execuções em geral, de indenizatórios e legalização de áreas ocupadas ilegalmente.
03.02 – Elaborar Projetos de Lei, sobre matérias de competência do Executivo	Assessorar o Prefeito na elaboração de Projetos de Leis, sobre matérias de competência do Executivo, objetivando expedir instruções para a execução das Leis, Decretos e regulamentos internos.
04- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.01 – Implantação do Paço Municipal	Promover ações necessárias à implantação de instalações adequadas para os vários setores da administração pública, dando-lhes melhores condições de trabalho e de atendimento à comunidade.
04.02 - Aquisição de equipamentos e material permanente	Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as eficientes e ágeis.
04.03 – Manutenção do sistema de informatização	Modernizar e promover reavaliações constantes dos diversos sistemas que integram a administração pública, visando o controle dos serviços administrativos e financeiros, bem como das demais rotinas, agilizando as informações, assegurando rapidez e confiabilidade dos dados.
04.04 – Aquisição de veículos e equipamentos	Ampliação da frota de veículos e máquinas rodoviárias a fim de melhoria na prestação de serviços a municipalidade.
04.05 – Controle interno	Manter o controle dos atos de contratação de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais administrativos pertinentes à compras, licitações, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões.
04.06 – Estabelecer convênios	Promover ações objetivando firmar convênios com órgãos, entidades da administração pública federal, estadual, municipal.

Ⓢ *[Handwritten signature]* J - .



04.07 - Capacitar servidores	Desenvolver programas de capacitação e aperfeiçoamento de Recursos Humanos.
04.08 - Vincular matérias de interesse do Município	Promover a publicação dos atos oficiais, nos termos da Lei Orgânica, divulgar programas, campanhas e atividades do Município.
04.09 - Plano de cargos e salários	Organizar, manter e implementar o Plano de Cargos e Salários e carreira dos servidores Públicos Municipais, do Magistério.
04.10 - Admissão de servidores	Promover a realização de concurso público para admissão de pessoal e de formas de enquadramento, concessão de vantagens.
05 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE	
05.01 - Administração de Receitas Municipais	Acompanhar e revisar o sistema da arrecadação municipal, através da atualização dos cadastros imobiliários e econômicos. Acompanhar e dotar a administração de mecanismo legal para promover a regularização de dívida ativa. Dotar a administração de instrumentos próprios para melhoria da fiscalização tributária, de obras e posturas.
05.02 - Implantação de Gestão	Implantar fluxo funcional e regulamentar os serviços de controles financeiros e demais rotinas dos serviços administrativos de compra e de licitações, afetos à arrecadação municipal e as despesas, a fim de assegurar o equilíbrio das contas públicas.
06 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
06.01 - Planejamento e orçamentário	Elaboração do plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento.
06.02 - Organização e modernização administrativa	Manutenção e fluxo do sistema de informações, e de revisão permanente dos documentos e de elaboração do plano de ação integrada entre os diversos órgãos da municipalidade.



06.03 – Informações geográficas e estatística	Implantação do sistema de geoprocessamento e atualização cadastral.
06.04 – Implantar Banco do Povo	Elaborar e implantar o projeto de Banco do Povo, visando dar acesso de crédito financeiro à micro e pequeno empreendedor.
07 – SEGURANÇA PÚBLICA	
07.01 – FUNREBOM	Dotar o corpo de bombeiros com equipamentos adequados para a prestação efetiva dos serviços junto à municipalidade.
07.02 – Auxílios às polícias civil e militar e criação da Guarda Municipal e Conselhos	Conceder auxílios financeiro e logístico, mediante lei, para o bom funcionamento das polícias civil e militar, criação e estruturação da Guarda Municipal e Conselhos de Segurança nos balneários mais populosos.
08 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
08.01 – Educação pré-escolar	Dar às crianças a assistência educacional de acordo com suas possibilidades e aptidões.
08.02 – Construção e ampliação de creches	Oferecer assistência médica, educacional e alimentar às crianças de 0 a 4 anos.
08.03 – Construção e ampliação de unidades escolares	Dar condições de ensino a todas as crianças do Município da 1ª a 4ª séries.
08.04 – Aquisição de equipamentos e material Permanente, aquisição de veículos para o transporte escolar, material escolar e merenda	Dotar as unidades escolares com móveis e equipamentos, veículos, alimentos e material necessários ao seu bom desempenho
08.05 – Aquisição de equipamentos de informática	Dotar o órgão municipal da educação e as unidades de ensino, com equipamento para a informatização de serviços e melhoria do ensino.
08.06 – Assistência aos educandos	Dar às crianças do ensino fundamental, tratamento médico, odontológico e social, bem como alimentação escolar.
08.07 – Aluguel de serviços de transporte	Dar transporte escolar de acordo com as necessidades existentes.



08.08 – Erradicação do analfabetismo	Oferecer ao munícipe a oportunidade de atualização, conforme faixa etária e o nível escolaridade.
08.09 – Construção de canchas poliesportivas, Ginásio e Estádio Municipal	Dotar o Município de áreas esportivas para atender as necessidades e ao desenvolvimento físico e social da juventude.
08.10 – Construção de parques recreativos	Oferecer a população condições de recreação e lazer.
08.11 – Aquisição de equipamentos para esporte	Dotar as praias do município com equipamentos de lazer e esporte.
08.12 – Promoção de eventos, competições e criação de jogos abertos de Pontal do Paraná	Promover oportunidades de encontros, através de promoções esportivas a todos os munícipes entre si e/ou visitantes.
08.13 – Apoio ao educando	Oferecer ao educando a oportunidade de complementar seus estudos, facilitando o acesso a cursos não existentes na rede de ensino Municipal.
08.14 – Livro didático e material de apoio pedagógico	Manter programa de distribuição de livros didáticos e material pedagógico, com atenção especial as crianças de baixa renda
08.15 – Instalação de classes especiais	Dar às crianças assistência educacional de acordo com sua possibilidade e aptidões.
08.16 – Plano de cargos e salários do Magistério	Revisar o atual plano de cargos e salários do Magistério, adequando às diretrizes da L.D.O.
08.17 – Implantação de Ensino Superior	Fomentar a implantação, instalação e manutenção do ensino superior.
08.18 – Capacitação do Corpo Técnico	Promover a capacitação de professores e profissionais da educação através de cursos de aperfeiçoamento, seminários e congressos.
08.19 – Educação Indígena	Identificar e promover a educação indígena junto a esta comunidade.



08.20 – Escola Especial	Incentivar e manter as atividades da escola especial, reformulando métodos e recursos.
08.21 – Realizações de convênios	Realizar convênios com a Secretaria de Educação do Estado, para aquisição de laboratórios de química, física e biologia e construção de canchas esportivas nas escolas Estaduais à nível de 2º grau.
09 - CULTURA	
09.01 – Implantar atividades artísticas culturais	Realizar atividades artísticas culturais no Município, implantando Escolas e Oficinas de Artes.
09.02 – Implantar Biblioteca Pública Municipal	Proceder estudos para implantar a Biblioteca Pública Municipal.
09.03 – Implantar e incentivar Fanfarra Municipal e Bandas	Apoiar estudos com o objetivo de implantar e incentivar a criação de Fanfarra municipal e Bandas
09.04 – Elaborar estudos com vistas a proporcionar aos alunos cursos de língua estrangeira	Incentivar a implantação de cursos extra curriculares de línguas estrangeiras: inglês e espanhol
09.05 – Incentivar a implantação de programas culturais	Implantar programas artísticas, feiras, exposições culturais, festivais e concursos.
09.06 – Implantar Centro Cultural	Elaborar estudos para implantar Centro Cultural com espaço adequado a todas as atividades sociais e culturais
09.07 – Implantar Museu Municipal	Providenciar estudos e projetos para implantar Museu Municipal, visando resgatar a memória cultural do Município.
09.08 – Resgate Histórico do Município	Promover e fomentar atividades que visem angariar dados e documentos históricos com o objetivo de formar identidade cultural do Município.
09.09 - Teatro	Desenvolver atividades teatrais curriculares e extracurriculares, proporcionando o contato desta arte a todas faixas etárias.



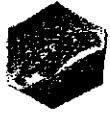
10 – ENERGIA ELÉTRICA	
10.01 – Manutenção e expansão de rede de iluminação pública e energia elétrica	Ampliar a rede de iluminação pública e proporcionar energia elétrica de acordo com a demanda e capacidade de investimento.
11 – RECURSOS HIDRICOS	
11.01 – Estudos e pesquisas hidrológicas	Desenvolver estudos para o controle da poluição hídrica
11.02 – Ampliação e manutenção das redes	Desenvolver estudos com vistas à manutenção, ampliação e melhoria da rede.
12 – HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
12.01 – Construção de casa populares, lotes mínimos e projetos	Diminuir o déficit habitacional, construindo casas para a população de baixa renda, programas de lotes mínimos populares e projetos comunitários e associativos de construção habitacional.
12.02 – Realocação da população de áreas de riscos, invasões e outras	Desenvolver estudos e projetos, visando a realocação de famílias, para em áreas previamente destacadas pelo poder público, com vistas a melhor qualidade de vida da população
12.03 – Implantação de vilas rurais para pescadores e agricultores	Desenvolver estudos e projetos, visando a implantação de vilas rurais para pescadores e agricultores.
13 – URBANISMO	
13.01 – Planejamento Urbano	Promover o desenvolvimento integrado entre os setores sócio-econômicos, os aspectos físico-territoriais e jurídico-administrativo. Regulamentar o PDU por normas e acompanhar a sua implementação.
13.02 – Execução de conservação das vias públicas urbana e rurais	Desenvolver estudos e projetos para execução dos serviços de conservação das vias urbanas, através de serviços de tapa buracos conserto e pintura de meios-fios, limpeza de bueiros e outros serviços de utilidade pública.



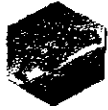
13.03 – Arborização e ajardinamento urbano	Dotar o município de arborização e ajardinamento urbano, bem como manter, equipar e conservar praças e jardins do Município
13.04 – Ampliação, melhoria e conservação da pavimentação e sinalização de vias urbanas, balneários e nas áreas rurais	Ampliar, melhorar a conservação pavimentação e sinalização de vias urbanas, balneários e nas áreas rurais
13.05 – Construção de galerias pluviais e meio fio, nas vias urbanas, balneários e nas áreas rurais	Ampliar a construção de galerias pluviais e meio fio, nas vias urbanas, balneários e nas áreas rurais
13.06 – Priorizar projetos e embelezamento para Avenida Beira Mar e dos canteiros de passeios dos diversos balneários urbanos	Incentivar e promover ações que priorizem projetos para o embelezamento da Avenida Beira Mar e dos canteiros de passeios dos diversos balneários urbanos
13.07 – Construção de cobertura nos pontos de ônibus e nos Pontos de Taxi	Implantação de ações necessárias para a construção de pontos de ônibus e nos pontos de taxi.
13.08 – Fomento, construção e execução de obras e atividades relacionadas com a vocação turística do Município e com a cultura local	Atender as reivindicações locais de estrutura e de urbanismo, como os Barracões Comunitários para profissionalização, Camelódromo, limpeza dos canais, estradas e trilhas ecológicas, construção do Estádio Municipal, centro de lazer aquático, urbanização da orla, rampa comunitária para barcos e mergulhadores, terminal "overcraft", pistas de skate, pista para ultraleve, heliporto, implantação do "Horto Municipal", chácara para retiro espiritual, criação de mercado de pescado com praça de alimentação.
14 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
14.01 – Limpeza pública, parques e jardins	Atender a coleta e destinação dos resíduos sólidos; construir e manter parques e jardins.
14.02 – Segurança	Oferecer segurança ao usuário da vias urbanas e das áreas de lazer
14.03 – Serviços funerários	Elaborar regulamentação específica para implantar os serviços funerários no Município.



14.04 - Implantação de projetos de usina e/ou industria de reciclagem de lixo	Promover e incentivar estudos e projetos para implantação de usina e/ou industria de reciclagem de lixo
14.05 - Publicidade	Divulgação nos veículos de comunicação disponíveis das atividades da municipalidade em prol da população.
15 - TURISMO	
15.01 - Construção de terminal turístico	Oferecer aos visitantes conforto na sua estadia em nossas praias, municipalização do ponto de embarque.
15.02 - Centro de animação turística	Participar na construção e manutenção do centro de animação turística.
15.03 - Eventos e promoções	Promover e incentivar atividades de lazer e atividades sociais aos turistas, bem como seminários e programas de capacitação técnica e incentivar esportes náuticos.
16 - SAÚDE	
16.01 - Manutenção da administração geral dos serviços de saúde pública, conforme dispõe o artigo 196 da Constituição Federal	Manter de acordo com as promessas e aspectos legais pertinentes, os serviços de saúde pública
16.02 - Execução da política do sistema único da saúde e amparar o Programa de Saúde da Família	Executar e acompanhar os serviços relativos a política do SUS e do PSF, oferecendo atendimento aos usuários, o mais próximo possível de suas residências
16.03 - Desenvolver e implantar programas de saúde preventivas junto à comunidade	Promover, acompanhar e implantar programas de saúde preventivo em comunidade, articulações com todos os setores de saúde e de outras entidades, visando o bem estar e melhor qualidade de vida da população do Município
16.04 - Ampliação, manutenção e construção de posto de saúde	Desenvolver e elaborar projetos para ampliar, construir e dar manutenção adequada aos postos de saúde



16.05 – Instalar o hospital Municipal com maternidade e realizar convênios com outras entidades	Promover ações para instalar hospital municipal com maternidade, tendo médicos especialistas e preferencialmente com profissionais que residam no Município, e realizar convênios com outras entidades.
16.06 – Instalar laboratório de análises clínicas	Promover ações integradas com órgãos estaduais, visando a instalação de laboratório de análises clínicas para atender a população do próprio Município.
16.07 – Implantar programas de ação continuada de Saúde	Implantar, manter e acompanhar programas de ação continuada de saúde para: hipertensos, tabagismo, drogas, álcool, hanseníase, doenças endêmicas, DST/AIDS, gestantes, entre outros.
16.08 – Implantar o cartão SUS	Implantar o cartão SUS para agilizar os atendimentos e melhorar o cadastro dos usuários sistema SUS
16.09 – Aquisição, manutenção de móveis e equipamentos e veículos para os Postos de Saúde	Dotar a Secretaria de equipamentos, móveis e veículos para melhor atendimento à população
16.10 – Realização de cursos de capacitação técnica e profissional	Dotar a Secretaria de profissionais qualificados com a finalidade de melhor atender a população
16.11 – Manter e ampliar o Programa de auxílio assistência médica, odontológica, bem como fisioterapia e fonoaudiologia.	Promover ações visando manter e ampliar o atendimento médico, odontológico, e de fisioterapia e fonoaudiologia a comunidade.
16.12 – Manter os serviços de Vigilância Sanitária e epidemiológica	Dotar o Município de instrumentos necessários para executar os serviços de Vigilância Sanitária e epidemiológica
16.13 – Aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Saúde	Promover ações integradas para aplicar os recursos do Fundo Nacional de Saúde de acordo com o Plano desenvolvido pelo Conselho Municipal de Saúde
17 – SANEAMENTO	
17.01– Ampliação do sistema de abastecimento de água em convênio com a Sanepar	Aumentar o número de ligações da água tratada aos municípios.



17.02 – Ampliação da rede de esgoto em convênio com a Sanepar	Dotar o município de captação de esgoto residencial.
17.03 – Controle de rios e canais	Desenvolver atividades de combate e erosão e despoluição de rios e canais.
17.04 – Campanha de prevenção	Promover campanhas educativas, visando combater doenças infecto-contagiosas.
17.05 – Ampliação e remodelação do Aterro Sanitário, com a construção de usina de reciclagem do lixo urbano e construção de barracão	Desenvolver projetos que ampliam e remodelam o aterro sanitário com a implantação de programas do "lixo que não é lixo", e reciclagem para o devido reaproveitamento, barracão para construção de manilhas.
18 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
18.01 – Defesa contra erosão	Desenvolver projetos de preservação das praias, costões e mata atlântica.
18.02 – Controle da poluição	Desenvolver campanhas de orientação e prevenção junto à população, visando conter e prevenir a poluição atmosférica, hídrica, sonora e visual.
18.03 – Promover a educação ambiental em todos os níveis da população	Desenvolver programas de educação ambiental para formação de consciência coletiva para defesa e proteção do meio ambiente, visando a sua preservação como garantia de condições de vida saudável
18.04 – Incentivar o reflorestamento e a mata ciliar	Implantar programas de reflorestamento e a preservação da mata ciliar
18.05 – Promover a drenagem dos rios	Desenvolver projetos e estudos para a drenagem dos rios, coibindo as enchentes através da implantação de lagos
18.06 – Conservar refúgio biológicos	Desenvolver projetos e estudos, visando conservar os refúgios biológicos
19 – PROTEÇÃO AO TRABALHADOR	
19.01 – Auxílio-transporte	Oferecer ao trabalhador a oportunidade de melhor e mais rápido acesso ao trabalho.



19.02 – PASEP	Programa de assistência e formação do patrimônio de servidor público.
19.03 – Manter as contribuições para o regime geral da previdência social - GRPS	Atender e fazer cumprir as determinações relativas as contribuições do regime geral da previdência social
19.04 – Regularizar e amortizar a dívida junto ao INSS	Promover o levantamento e regularizar através de parcelamento, a dívida do Município junto ao INSS
20 – ASSISTÊNCIA	
20.01 – Assistência social geral	Manter e revisar os serviços de assistência social em geral, através de campanhas, eventos sociais e outras atividades de atendimento à população carente.
20.02 – Assistência ao idoso	Desenvolver e manter o programa de assistência e amparo aos idosos.
20.03 – Assistência ao menor	Promover e incentivar a implantação de projetos com o menor, visando oferecer a oportunidade de desenvolver suas aptidões, bem como a construção da "casa de passagem".
20.04 – Assistência Comunitária	Apoiar e incentivar as associações e organizações comunitárias
20.05 – Manutenção do Plano Comunitário de Assistência Social	Promover ações para a manutenção do Plano de Assistência Social com os programas: cestas básica, auxílio ao transporte, passagens e hospedagens; distribuição de cobertores, auxílio óculos, auxílio funeral, equipamento ortopédicos, assistência à gestante, resgate da cidadania, necessidades emergências e desnutrição, entre outros.
20.06 – Assistência às vila rurais e de pescadores	Elaborar projetos para criar alternativas de renda para as famílias das vilas rurais e de pescadores, com cursos de treinamento e qualificação.

Ⓢ J. 7



20.07 – Desenvolver e implantar, programas de qualificação de mão de obra	Dotar o Município de instrumentos necessários à qualificação de mão de obra, através de convênios com o SENAC, SENAI, SEBRAE, entre outros
20.08 – Aplicação do recurso do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS	Aplicação dos recursos do FNAS, de acordo com o Plano desenvolvido pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
20.09 – Assistência ao adolescente	Prestar atendimento ao adolescente através do programa de apoio.
20.10 – Assistência ao artesanato	Desenvolver projetos e programas visando atender os artesãos do Município
20.11- Assistência ao voluntariado	Desenvolver programas e projetos, visando atender o trabalho voluntário, nos termos da lei n.º 9608/98, de 18.02.98
20.12 – Criar o Programa de Renda Mínima	Elaborar estudos para implantar Programa de Renda Mínima, visando incentivar e viabilizar ações que proporcionem renda mínima às famílias carentes.
21 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
21.01 – Construção do terminal rodoviário	Oferecer condições satisfatórias de embarque e desembarque de passageiros.
21.02 – Construção de pontes e passarelas	Proporcionar a ligação via rodoviária de pontos isolados.
21.03 – Manutenção e ampliação do sistema rodoviário	Melhorar as condições de tráfego em estradas e ruas do município.
21.04 – Serviços de transporte urbano	Oferecer à municipalidade condições de fácil locomoção no perímetro urbano, bem como a implantação de rede de transporte municipal.
21.05 – Controle e segurança de tráfego urbano	Garantir através do órgão competente a fiscalização e cumprimento da legislação própria.



**Prefeitura Municipal
Pontal do Paraná**
Governo Participativo
Secretaria 2001/2004

Prefeitura do Município de Pontal do Paraná

Pontal do Paraná - A Menina dos Olhos do Litoral
Rua Guaraguaçu, 675 - Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná / PR
CEP 83.258-000 - Fone/FAX (041) 458-1144

21.06 – Vias urbanas	Melhorar as condições das vias urbanas já existentes e ampliar a malha viária do Município, e construir ciclovias nas PR 412 e PR 407.
21.07 – Indústria e Comércio	Criar área industrial, incentivar a criação de indústrias não coluentes incentivar criação de facções.